



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

130

ATO Nº 264, de 05 DE JANEIRO DE 1995.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

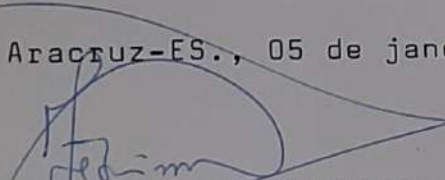
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 1.664/93,

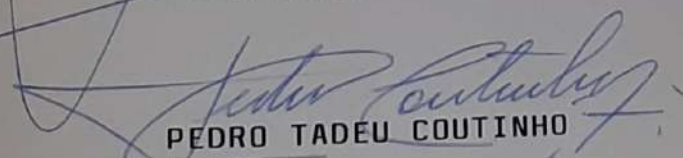
RESOLVE:

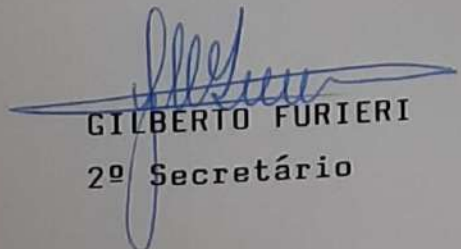
Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares, ao funcionário Helio Antônio Piona, sem remuneração, por 02 (dois) anos, a partir da data de 26 de janeiro de 1995.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 05 de janeiro de 1995.


ZEZINHO ATÍLIO SCOPEL
Presidente da Câmara


PEDRO TADEU COUTINHO
1º Secretário


GILBERTO FURIERI
2º Secretário